



Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Poder Executivo

SANCCIONADA



LEI MUNICIPAL Nº 601/2005
DE 11 DE novembro DE 2005.

11/11/2005

Dispõe: "Altera a Lei Municipal nº 271/1999 e dá outras providências".

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO., ALTAMIRO SOUZA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 594/2005, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica modificado a alínea **b** do Inciso II do Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

b) – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica modificado a alínea **f** do Inciso II do Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

f) – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 3º - Fica acrescentada alínea **g** ao Inciso II do Art. 1º, com a seguinte redação:

g) – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias ou conflitantes.

Palácio dos Pioneiros, 11 de novembro de 2005.

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal